



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.271/92

DE 17 DE AGOSTO DE 1992

Declara Feriado Municipal obrigatório, em caráter permanente, o dia 20 de Agosto, e determina outras providências.

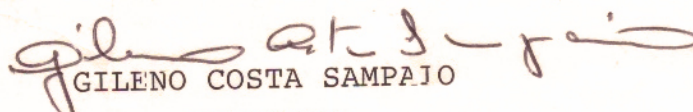
O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

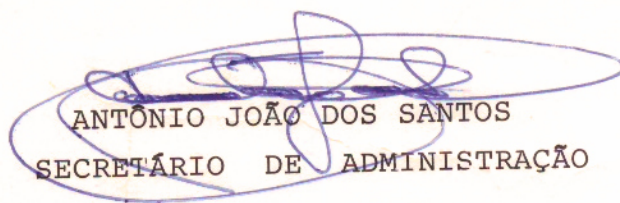
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É declarado Feriado Municipal obrigatório, em caráter permanente, o dia 20 de Agosto, data de elevação de Palmeira dos Índios, à categoria de Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.  
Edifício Manoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 17 de agosto de 1992.

  
GILENO COSTA SAMPAIO  
PREFEITO

  
ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: GILENO SAMPAIO

REGISTRADO SOB N. 1.271/92  
AS FLS 127 e 28.  
EM. 23/09/92  
Andréo Patícia  
FUNCIONÁRIO